



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 787/2026.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Fabio Ceccon

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa contínua às agroindústrias locais, com o objetivo de assegurar suporte permanente para o atendimento às exigências legais, sanitárias, ambientais e de mercado, fortalecendo a competitividade e a sustentabilidade da produção.

O serviço compreenderá visitas presenciais mensais e suporte remoto semanal, incluindo diagnóstico inicial, elaboração de plano de ação, acompanhamento da execução, capacitação de pessoal, orientação para certificações e adequações legais, elaboração de projetos e relatórios periódicos, executados por profissional qualificado, garantindo atendimento personalizado e integrado às necessidades de cada unidade produtiva.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA; VISITAS MENSAS; SUPORTE REMOTO SEMANAL; PROFISSIONAL QUALIFICADO; POR MÊS	MES	6,0



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2. JUSTIFICATIVA

O setor agroindustrial local desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico e social do município, gerando emprego, renda e agregando valor à produção agrícola.

A ausência de acompanhamento técnico e administrativo contínuo compromete a conformidade legal, sanitária e ambiental das unidades produtivas, reduzindo sua competitividade e dificultando o acesso a novos mercados.

A contratação proposta atende ao interesse público ao promover a adequação das agroindústrias às normas vigentes, otimizar processos produtivos, ampliar a capacidade de gestão e fomentar práticas sustentáveis.

Espera-se, como resultado, o aumento da eficiência operacional, a melhoria da qualidade dos produtos, a continuidade das atividades e o fortalecimento da inserção comercial, alinhando-se às metas institucionais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa durante 6 meses às agroindústrias locais, com visitas mensais e suporte remoto semanal.

Inclui diagnóstico inicial, elaboração de plano de ação, acompanhamento da execução, capacitação de pessoal, orientação para certificações e adequações legais, elaboração de projetos e relatórios periódicos.

O serviço será prestado por profissional qualificado, garantindo atendimento personalizado e integrado às necessidades de cada unidade produtiva.

O trabalho será iniciado por meio de diagnóstico detalhado de cada agroindústria, seguido da elaboração de um plano de ação específico.

Serão realizadas visitas mensais para acompanhamento das atividades e suporte remoto semanal para resolução de demandas emergenciais.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

O escopo inclui capacitação de trabalhadores, orientação para obtenção de certificações, adequações legais e sanitárias, elaboração de projetos técnicos e relatórios periódicos de desempenho.

O atendimento será personalizado, considerando as características produtivas e organizacionais de cada unidade, com foco na melhoria da gestão, conformidade normativa e ampliação de mercados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de compra direta, na modalidade dispensa de licitação.(art 75,II)

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.(art.75,2)

Para prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/202

Os requisitos básicos para a contratação incluem:

- Prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa contínua às agroindústrias locais.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- Atendimento presencial e remoto, conforme necessidade, com periodicidade mínima mensal.
- Orientação sobre adequação às normas sanitárias, ambientais e de inspeção.
- Apoio na elaboração de projetos e na obtenção de certificações.
- Capacitação de produtores e trabalhadores em boas práticas de produção e gestão.
- Suporte na identificação e acesso a linhas de crédito e mercados.
- Relatórios periódicos de atividades e resultados obtidos.
- Arcar com todos os custos de deslocamento para visitas

Para fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

HIPOTETES DE SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- I- Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega do material, limitada esta a um dia, após o qual será considerada caracterizada inexecução parcial do contrato;
- II- multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato;
- III- multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

IV- Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e, ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será realizada durante 6 meses , com visitas presenciais mensais às agroindústrias e suporte remoto semanal, conforme cronograma previamente acordado.

O profissional responsável deverá elaborar relatórios técnicos após cada visita, registrando as atividades realizadas, resultados obtidos e recomendações para o período seguinte.

O serviço será prestado diretamente pelo contratado, sem subcontratação, garantindo a qualidade e a uniformidade do atendimento.

- O Horário de prestação de serviço devesa ocorrer dentro do horário de expediente da prefeitura,

-O inicio da prestação de serviço inicia imediatamente após a assinatura do contrato

-O prazo para termino dos serviços termina juntamente com o prazo do contrato



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

A prestação de serviço serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução , juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação

O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo

O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor : Fabio Ceccon CPF:010.831.620.39

Fiscal: João Antônio Sperotto Feltrin. CPF:053.417.970.35

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3595/23 , que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Documento de conferência dos relatórios de atividades
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Do pagamento

O pagamento será realizado em 6 parcelas de R\$ 7.140,25

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação de menor valor por item.(art.75,II)

9.Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preço foi calculada com base em valores de mercado para serviços de assessoria técnica e administrativa durante 6 meses

Considerou-se o valor mensal de R\$ 7.140,25, multiplicado por 6 meses de execução, resultando em R\$ 42.841,50.

A metodologia adotada foi a multiplicação do valor unitário mensal pelo período total de contratação, considerando a abrangência dos serviços e a qualificação do profissional.

Valor global estimado: R\$ 42.841,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

A contratação será custeada pela dotação

.339035 serviços de consultoria e assessoria

Espumoso, 09 de março de 2026

Fabio Ceccon
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal